



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

**EDITAL Nº. 124/VRGDI/SecExc/2021**

**DIVULGA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E OS REQUISITOS/ PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA PELO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE LICENCIATURA – ARTES VISUAIS E EDUCAÇÃO ESPECIAL (CAMPUS BIGUAÇU) E CIÊNCIAS DA RELIGIÃO (CAMPUS ITAJAÍ), POR MEIO DE RECURSOS DA UNIVALI E POR MEIO DO PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA/UNIEDU, COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – UNIEDU/FUMDES/2021 – CONFORME EDITAL Nº. 1.426/SED/2021, EDITAL Nº. 230/VRGDI/2021, EDITAL Nº. 247/VRGDI/2021 E EDITAL Nº. 257/VRGDI/2021.**

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicos os candidatos classificados e os requisitos/procedimentos necessários para a matrícula pelo processo seletivo para ingresso nos Cursos de Licenciatura - Artes Visuais e Educação Especial (*Campus Biguaçu*) e Ciências da Religião (*Campus Itajaí*), com bolsa de estudo por meio de recursos da UNIVALI e por meio do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina/UNIEDU, com recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior, conforme Edital nº. 1.426/SED/2021, Edital nº. 230/VRGDI/2021, Edital nº. 247/VRGDI/2021 e Edital nº. 257/VRGDI/2021.

**1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

<b>CAMPUS ITAJAÍ</b>			
<b>CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>IC</b>	<b>ORIGEM BOLSA</b>
01	DÉBORA LIMA SILVA DE MENESES	1,63	UNIEDU
02	CARLOS ROBERTO DA SILVA PROENÇA	3,18	UNIEDU
03	BRUNA AMARAL MOREIRA	3,68	UNIEDU
04	ALEXANDRA LESTON SANTANA QUARESMA	3,93	UNIEDU
05	SUEMELYN MANZINI	4,92	UNIEDU
06	DIEGO RUSSI	5,45	UNIEDU
07	MARIA CRISTINA DA CUNHA GONÇALVES	7,45	UNIEDU
08	ELIEL DA SILVA	8,50	UNIEDU
09	ANDRESSA CARDOZO	9,35	UNIEDU

Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582  
www.univali.br



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

10	CARLOS ROBERTO SOARES	9,35	UNIEDU
11	JEFERSON BLANGER	10,25	UNIEDU
12	CRISTIAN EDUARDO SOARES RODRIGUES	10,49	UNIEDU
13	JOÃO EDUARDO SOARES SIQUEIRA	10,88	UNIEDU
14	IURI GUSTAVO MACIEL	16,69	UNIEDU
15	ELLEN ANGÉLICA DE JESUS	18,74	UNIEDU
16	MARIA DAISY PEIJEL STAFFEN	21,58	UNIEDU
17	ROSIMARY BURGHETTI	21,73	UNIEDU
18	GILMARA DOS SANTOS	24,75	UNIEDU
19	VALMIR SOARES RODRIGUES	24,91	UNIEDU
20	SILVANA ANTUNES BITENCOURT	28,84	UNIEDU
21	GRACIANA AMARAL	32,50	UNIEDU

**CAMPUS BIGUAÇU**

**CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>IC</b>	<b>ORIGEM BOLSA</b>
01	LUIZ GUSTAVO ARAUJO	4,09	UNIEDU
02	MARCELA DOS SANTOS AQUINO	4,25	UNIEDU
03	VANESSA ROSILDA KUNAU FESTA	5,20	UNIEDU
04	AYME CARDOSO RODRIGUES	5,24	UNIEDU
05	JAQUELINE LUZ	5,44	UNIEDU
06	FELIPE DO CARMO MATTOS	5,48	UNIEDU
07	ERICA BEZERRA TAVEIRA	5,95	UNIEDU
08	ALINE WOLLINGER	7,22	UNIEDU
09	GABRIEL HELIO MÜLLER	8,28	UNIEDU
10	JANINE NUNES ROSAR	8,42	UNIEDU
11	ROSELI DE SOUZA	8,86	UNIEDU
12	ELIZANDRA CRISTINA MIRANDA TRAVIESO	8,88	UNIEDU
13	RAFAEL VINICIUS DA SILVA FERNANDEZ	8,92	UNIEDU
14	BEATRIZ DE SOUZA E CUNHA	9,38	UNIEDU
15	JOÃO VICTOR DE SOUZA	11,64	UNIEDU
16	ANGELA LUCOTTE DOS SANTOS	13,83	UNIEDU
17	ISABELA TEIXEIRA MACHADO	14,68	UNIEDU
18	ELISANDRA PIRES DE LIMA	17,85	UNIEDU



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

**CAMPUS BIGUAÇU**

**CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	IC	ORIGEM BOLSA
01	THAIS SANTOS FELISBERTO	1,55	UNIEDU
02	HERICA ALVES PIRES	1,87	UNIEDU
03	TAMARA REGINA COUTO	2,38	UNIEDU
04	ANDREIA CAMARGO	2,77	UNIEDU
05	CRISTINA VILMA DOS SANTOS	2,98	UNIEDU
06	JESSICA FABIANE DE OLIVEIRA FURTADO	4,02	UNIEDU
07	NADINE TATIANA ELIAS BRANCO CORREA	4,49	UNIEDU
08	LETICIA DE OLIVEIRA LOPES	5,00	UNIEDU
09	EVELINE VALESIA MARTINS BALDANÇA	5,66	UNIEDU
10	CARINA DE SOUZA	8,62	UNIEDU
11	GEOVANA FABIANA PACHECO MORAES	8,98	UNIEDU
12	LILIANE ROCHA DE CARVALHO BORBA	9,75	UNIEDU
13	PRISCILA GOULART CARDOSO	10,00	UNIEDU
14	ANA MARIA MACHADO	10,18	UNIEDU
15	ANGELITA BORGES DE LIMA	10,62	UNIEDU
16	MAURO DOS SANTOS VIEIRA JÚNIOR	11,05	UNIEDU
17	NEUSA ALMEIDA SANTANA MACHADO	11,87	UNIEDU
18	ALUISIO RICARDO DE SOUZA	12,50	UNIEDU
19	ANDREIA WESSLING	14,55	UNIEDU
20	TAYNARA OHANA MUNIZ CORRÊA	17,55	UNIEDU
21	FABRICIA ANDREZA AMORIM HOFFMANN	18,20	UNIEDU
22	DANIELLE COSTA	29,75	UNIEDU
23	VANDELI FATIMA DA SILVA MARTINS	65,62	UNIEDU

**2. DOS REQUISITOS, PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA**

2.1 A matrícula dos candidatos classificados pelo processo seletivo para ingresso nos Cursos de Licenciatura - Artes Visuais e Educação Especial (*Campus Biguaçu*) e Ciências da Religião (*Campus Itajaí*), por meio de recursos da Univali e pelo Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina/Uniedu, com Recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – UNIEDU/FUMDES/2021, será realizada pela Secretaria Acadêmica do *Campus* em que foi classificado, conforme calendário, procedimentos e condições constantes neste Edital.

Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582

www.univali.br



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

DATAS	SECRETARIA ACADÊMICA	E-MAIL
30 de agosto de 2021	Campus Itajaí	<a href="mailto:secretaria.academica.itajai@univali.br">secretaria.academica.itajai@univali.br</a>
	Campus Biguaçu	<a href="mailto:secretaria.big@univali.br">secretaria.big@univali.br</a>
<b>OBS: Os candidatos classificados receberão no dia 30/08 (via e-mail) o link de acesso para a aula inaugural, que iniciará às 18h do mesmo dia.</b>		

2.2 O candidato classificado terá a matrícula realizada pela Secretaria Acadêmica do *Campus* em que foi classificado e receberá no endereço eletrônico cadastrado no sistema do UNIEDU, os seguintes documentos:

- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2021/2. O aluno deverá enviar, imediatamente após a conclusão da matrícula, para o e-mail da Secretaria Acadêmica do seu *Campus*, com o aceite do responsável financeiro, devidamente assinado pelo aluno e 2 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF;
- Programação Acadêmica de 2021/2. O aluno deverá enviar, imediatamente após a conclusão da matrícula, para o e-mail da Secretaria Acadêmica do seu *Campus*, devidamente assinada;
- Instruções de acesso ao Portal do Aluno/Minha UNIVALI ([www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet)).

2.3 A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante:

- Entrega do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com o aceite do responsável financeiro, devidamente assinado pelo aluno e 2 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF;
- Apresentação da documentação de matrícula de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital;
- As condições previstas nos incisos anteriores, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com a Universidade.

2.4 O descumprimento/inobservância de quaisquer procedimentos/prazos descritos neste edital, implicará na nulidade da matrícula e perda do direito à vaga.

### 3. DOS DOCUMENTOS REFERENTES A MATRÍCULA

3.1 O candidato classificado que tiver a matrícula realizada pela Secretaria Acadêmica, conforme os procedimentos estabelecidos no item 2 deste Edital, deverá postar os documentos elencados abaixo, no Portal do Aluno ([www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet)), no menu "Meu Semestre", opção "Postar Documentos", em arquivo no formato pdf, jpeg ou doc e no tamanho de até 5MB de cada documento. Não serão aceitos documentos sem qualidade por serem ilegíveis, que contenham informações rasuradas e/ou incompletos. A postagem dos documentos deverá ocorrer imediatamente após a conclusão da matrícula.

- Histórico Escolar de Ensino Médio Completo em escola pública ou escola privada com bolsa Integral e Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- Carteira de Identidade (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento. Será aceita a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);
- CPF (caso o número do CPF conste no RG, não é obrigatória a apresentação deste documento);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de eleitor com o comprovante da quitação eleitoral;

Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582

[www.univali.br](http://www.univali.br)



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

- f) Certificado de Reservista (ou documento que comprove quitação com o Serviço Militar) para maiores de 18 anos do sexo masculino (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- g) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
- h) Comprovante do Atestado de Vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos (Lei Estadual nº 10.196, de 24/07/96).

### 3.2 Responsável financeiro (se o aluno for menor de idade)

- a) Carteira de Identidade (será aceita a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);
- b) CPF (caso o número do CPF conste na Carteira de Identidade mencionada no item anterior, não é obrigatória a apresentação deste documento);
- c) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);

3.3 O candidato classificado que tiver a matrícula realizada pela Secretaria Acadêmica e que possuir deficiência, deverá fazer contato com o Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, por meio do endereço eletrônico [nauinstitucional@univali.br](mailto:nauinstitucional@univali.br), acompanhado de laudo, se for o caso.

3.4 Os documentos com assinatura digital emitidos dentro dos padrões protegidos/reconhecidos pela legislação vigente, poderão ser admitidos para matrícula de forma exclusiva, sem necessidade de apresentação dos mesmos no formato físico.

3.5 O descumprimento dos prazos/procedimentos para entrega dos documentos solicitados nos itens 3.1 e 3.2, deste Edital, implicará na nulidade da matrícula e perda do direito à vaga.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Curso de Licenciatura em Artes Visuais – *Campus* Biguaçu, será ofertado semanalmente, das 18h às 22h30 nas quintas e sextas-feiras e nos sábados no período matutino, e não mais nas segundas, terças e quartas-feiras, das 18h às 22h30, conforme previsto no item 6.2 do Edital nº. 230/VRGDI/2021.

4.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos e critérios estabelecidos no Edital nº. 230/VRGDI/2021, Edital nº. 247/VRGDI/2021 e neste Edital.

4.3 É responsabilidade do estudante contemplado com o benefício UNIEDU/FUMDES dar o Aceite no Contrato de Assistência Financeiro Educacional (CAFE), dentro do sistema do UNIEDU, no período de 16/09 a 28/10/2021, sob pena de nulidade da matrícula e perda do direito à vaga. O estudante contemplado com a bolsa da UNIVALI não precisa dar o Aceite no Contrato de Assistência Financeiro Educacional (CAFE).

4.4 É responsabilidade do estudante contemplado com o benefício UNIEDU/FUMDES assinar mensalmente o Recibo da bolsa, dentro do sistema do UNIEDU. Os recibos estarão disponíveis a partir de 16/09/2021, sob pena de nulidade da matrícula e perda do direito à vaga. O estudante contemplado com a bolsa da UNIVALI não precisa assinar mensalmente o Recibo da bolsa.

4.5 O candidato classificado que não realizar todas as etapas para a entrega documental e a efetivação de sua matrícula dentro do prazo ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados, perderá o direito à vaga, não cabendo recursos.

4.6 Só poderá ser matriculado o candidato classificado que tiver comprovada a escolaridade de Ensino Médio completo em escola pública ou escola privada com bolsa Integral.

Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582

[www.univali.br](http://www.univali.br)



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

4.7 Os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados em cada Curso/Campus terão a bolsa concedida pelo Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina/UNIEDU, com recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – UNIEDU/FUMDES/2021. Para estes 30 (trinta) primeiros candidatos classificados em cada Curso/Campus, o percentual da bolsa de estudos será de 100% (cem por cento) do valor das parcelas das semestralidades dos referidos Cursos, bem como haverá o repasse no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para que o estudante/bolsista possa custear despesas relacionadas a materiais, transporte e/ou alimentação, durante sua permanência no curso.

4.8 Os candidatos classificados entre a 31 (trigésima primeira) e 40 (quadragésima) posição em cada Curso/Campus terão a bolsa concedida com recursos da UNIVALI. Para estes candidatos o percentual da bolsa de estudos será de 100% (cem por cento) do valor das parcelas das semestralidades dos referidos Cursos, não havendo repasse de quaisquer valores para o custeio de despesas relacionadas a materiais, transporte e/ou alimentação, durante sua permanência no curso.

4.9 Os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados em cada Curso/Campus que terão direito ao repasse no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), deverão acessar mensalmente o Portal do Aluno da UNIVALI, ícone posição financeira e solicitar o lançamento deste valor conforme os dados bancários informados pelo próprio aluno em campo específico.

4.10 A bolsa concedida pelo Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina/UNIEDU, com recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – UNIEDU/FUMDES/2021 é proveniente de recursos do Estado de Santa Catarina, sendo de exclusiva responsabilidade do ente público os repasses e continuidade do benefício previstos em Edital específico, sendo que em caso de interrupção do Programa, haverá o cancelamento imediato do benefício.

4.11 As bolsas que serão custeadas com recursos próprios da UNIVALI seguirão os mesmos requisitos de obtenção/manutenção das bolsas custeadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina, com exceção da necessidade de aceite no Contrato de Assistência Financeira Educacional (CAFE), assinatura mensal dos recibos e renovação da bolsa semestralmente dentro do Sistema do UNIEDU.

4.12 O candidato classificado e/ou responsável financeiro não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI. Para obter informações sobre as pendências financeiras, o candidato classificado e/ou responsável financeiro poderá(ão) entrar em contato com o setor de Negociação, pelo e-mail negociacao@univali.br ou via WhatsApp pelo número 47-99130-0269.

4.13 Comprovada a irregularidade, a qualquer tempo, o estudante beneficiado com qualquer modalidade de bolsa, terá o benefício cancelado e perderá o vínculo no curso, sendo obrigado a restituir os valores até então recebidos, assim como ficará impedido de participar de futuros editais de bolsas UNIEDU, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive civis e criminais.

4.14 A Univali reserva-se o direito de não oferecer os cursos cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas/critérios da SED/UNIVALI.

4.15 A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

como por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de cumprir quaisquer requisitos deste edital.

4.16 Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI durante os procedimentos de matrícula mencionados neste edital, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do aluno que registrar seus dados de inscrição e/ou matrícula nos formulários da UNIVALI para a referida coleta e tratamento de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando for o caso), inobstante à futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento e/ou de políticas internas da Universidade sobre a matéria.

4.17 As aulas regulares do **2º semestre de 2021** para os cursos de graduação, terão início previsto no dia **30 de agosto de 2021** e o término do período letivo previsto no dia **14 de dezembro de 2021**. O cronograma das atividades letivas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado de Santa Catarina e decisões governamentais dos entes e poderes da federação, de modo que, havendo outras orientações, será divulgado pelos canais oficiais da Instituição.

4.18 Os acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de Licenciaturas referenciados neste Edital não poderão realizar o trancamento de matrícula, sob penalidade de perda da bolsa de estudo, bem como o vínculo acadêmico e devolução dos valores recebidos, conforme estabelecido no Edital nº. 230/VRGDI/2021.

4.19 É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e informar imediatamente qualquer alteração de seus dados cadastrais, principalmente o e-mail.


4.20 A integralização da Matriz Curricular deverá acontecer, obrigatoriamente, no período de 48 (quarenta e oito) meses, sob pena de encerramento do vínculo, perda do benefício e devolução de valores conforme estipulado no item 13 do Edital n.º 230/VRGDI/2021.

4.21 As datas/procedimentos previstos neste Edital poderão ser alterados, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

4.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Atenção ao Estudante, ouvidas, quando for o caso, a Equipe Técnica do UNIEDU no âmbito da UNIVALI, a Comissão Fiscalizadora do UNIEDU no âmbito da UNIVALI, a Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional e a Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí, 26 de agosto de 2021.

  
**Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin**  
Vice-Reitor de Graduação e  
Desenvolvimento Institucional

  
**Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian**  
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI